



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**
Biênio 2019 / 2020

INDICAÇÃO Nº 161 /2019

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2263/2019
Data: 29/08/2019 - Horário: 12:10
Legislativo

**INDICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE
DETERMINE AO ÓRGÃO COMPETENTE QUE
CONSTRUA REDUTOR DE VELOCIDADE SITUADO
NA RUA MARIO CATELAN, PRÓXIMO AO
CONSULTÓRIO DO DR. GETER CORDEIRO
RESIDENCIAL LUIZ CATELAN, MARILÂNDIA/ES.**

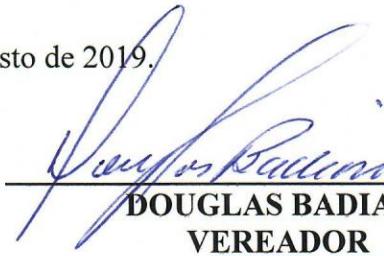
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente que construa um redutor de velocidade situado na rua Mario Catelan, próximo ao consultório Dr. Geter Cordeiro Residencial Luiz Catelan, Marilândia/ ES.

A solicitação se faz necessária devido o tráfego de veículos que passam em alta velocidade ocasionando riscos para os pedestres e moradores que por ali trafegam. Com o redutor de velocidade proporcionará mais segurança no local.

Marilândia/ES, 21 de agosto de 2019.


DOUGLAS BADIANI
VEREADOR

Encaminha-se ao Prefeito Municipal
em <u>03/09/19</u>
 PAULO COSTA Presidente